



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	CONTRATO Nº 069/2019
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI ROTA MUNICIPAL - 06 - TARDE TURNO INTEGRAL - VAN 16 PASSAGEIROS
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	VALTER DA ROCHA BARROS 06945115350 CNPJ Nº 29.576.138/0001-15
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS FNATE, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	23 de maio de 2019
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Valter da Rocha Barros (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 23 de maio de 2019.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	Nº 080/2019
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019
OBJETO	locação de veículos tipo caminhão para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI.
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03.
CONTRATADO	AUTO LESTE LTDA - ME inscrita com o CNPJ Nº: 09.116.541/0001-54
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
DATA DA ASSINATURA	06 dias do mês de junho de 2019
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Valter Nunes Martins Junior (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 06 de junho de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	CONTRATO Nº 070/2019
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI ROTA MUNICIPAL - 08 - MANHÃ - VAN 16 PASSAGEIROS
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	MANOEL IVONETE DE OLIVEIRA FERREIRA 16807724810, CNPJ Nº 31.006.087/0001-38
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS FNATE, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	23 de maio de 2019
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Manoel Ivonete de Oliveira Ferreira (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 23 de maio de 2019.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 - São Lourenço do Piauí

DECRETO Nº15/2019 São Lourenço do Piauí (PI), 06 de junho de 2019.

"Declara Situação de Emergência nas áreas urbana e rural do Município de São Lourenço do Piauí, Estado do Piauí, afetadas por **SECA - COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 02/2016"**.

A Senhora **MICHELLE DE OLIVEIRA CRUZ**, Prefeita do Município de São Lourenço do Piauí, localizado no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando a manutenção da irregularidade na distribuição pluviométrica e a acentuada queda desde 2011 até o presente momento de 2019, em toda a área territorial do município de São Lourenço do Piauí, caracterizando no nível S2 - Seca Grave, conforme relatório do Monitor de Seca/ANA;

Considerando que os principais mananciais mantenedores do abastecimento de água que atende à população da zona urbana e da zona rural do Município devido ao longo período de seca, ainda encontram-se com a sua capacidade não reestabelecida.

Considerando que os poços tubulares do município situam-se na região de cristalino com vazão ínfima e qualidade inapropriada para o consumo humano;

Considerando que o reduzido período chuvoso nos meses de janeiro e fevereiro do presente ano de 2019 tem propiciado a perda de mais de 53,33% da agricultura familiar, ademais ocasionando escassez nas pastagens para os rebanhos;

Considerando que é do município a competência para a preservação do bem-estar da população nas localidades atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação combater e mitigar os efeitos das situações de anormalidades;

Considerando que o Levantamento Sistemático da produção agrícola realizado pelo IBGE que demonstram perdas na ordem de mais de 53,33% na safra agrícola do período;

(Continua na próxima página)